



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018 – PMSJI
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018 - FMS

1 – PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ, juntamente com o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado de Santa Catarina, torna público para conhecimento dos interessados que, conforme dispõe a Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores vigentes e pertinentes à matéria, realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

1.2. Os envelopes contendo as Propostas Comerciais e os Documentos de Habilitação, bem como os documentos necessários para o Credenciamento, deverão ser entregues até a data e horário abaixo, a saber:

DATA DE ABERTURA:	03 DE ABRIL DE 2018
LOCAL:	Prefeitura de São João do Itaperiú - SC Setor de Licitações Rua José Bonifácio Pires, 45 – Centro – São João do Itaperiú - SC
ENTREGA DOS ENVELOPES:	08h00min
CREDENCIAMENTO E ABERTURA DO PROCESSO:	08h30min

2 - OBJETO:

2.1. Constitui objeto desta licitação, a seleção de propostas, visando Sistema de Registro de Preços à FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FRACIONADO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SETORES DIVERSOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificações, quantidades e data de validade da proposta no ANEXO I e ANEXO II, deste edital.

3 - DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO

3.1. No dia, horário e locais designados anteriormente, as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação deverão ser entregues no setor de licitações da Prefeitura de São João do Itaperiú (SC), em ENVELOPES DISTINTOS, LACRADOS, contendo na parte externa, a seguinte identificação:



SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ

Capital Catarinense da Carne

ENVELOPE 01: PROPOSTA COMERCIAL

PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ – SC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018 – PMSJI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018 - FMS

NOME DA LICITANTE:

CNPJ:

ENVELOPE 02: HABILITAÇÃO E/OU DOCUMENTAÇÃO

PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ – SC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018 – PMSJI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018 - FMS

NOME DA LICITANTE:

CNPJ:

3.2. Em seguida, realizará o credenciamento de seus representantes, que consistirá na comprovação de estes possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame.

3.2.1. Documentos obrigatórios para comprovação de poderes legais:

(DEIXAR FORA DOS ENVELOPES)

- a) Cópia autenticada do contrato social ou outro documento de constituição da licitante;
- b) Procuração ou apresentação do Anexo IV (credenciamento) com firma reconhecida, caso o credenciado seja representante da licitante. Se o credenciante for sócio/proprietário, é dispensada sua apresentação;
- c) Cópia de documento de identificação, com foto, para certificação do representante presente na sessão pública;
- d) Apresentar a declaração conforme Anexo V comprovando que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, juntamente com o credenciamento;
- e) Comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, através de CERTIDÃO expedida pela JUNTA COMERCIAL, para fins de aplicação dos procedimentos definidos na Lei Complementar 123/2006.

OBS: A não comprovação da alínea “e” deixará a licitante impossibilitada da participação do direito de preferência, conforme item 7 deste edital.

Prefeitura de São João do Itaperiú

Rua José Bonifácio Pires, 45 - Centro - 88395-000

(47) 3458-0010

admin@pmsji.sc.gov.br

www.pmsji.sc.gov.br



3.3. A não comprovação de que o representante legal possui poderes específicos para atuar no certame, impedirá a licitante de ofertar lances verbais, lavrando-se em ata o ocorrido.

3.3.1. A não apresentação de declaração conforme modelo do Anexo V comprovando que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, deixará a licitante impossibilitada da participação do certame, exceto:

3.3.1.1. Quando estiver presente o representante legal no local onde estarão sendo abertos os envelopes e, desde que devidamente comprovada a sua representatividade através de credenciamento ou procuração com poderes específicos inerentes ao processo licitatório, a falta deste documento poderá ser sanada no ato da constatação de tal fato, através de declaração escrita a próprio punho na sessão de abertura.

3.4. EM NENHUMA HIPÓTESE serão recebidas propostas e documentação fora dos prazos estabelecidos neste edital.

3.5. Não será concedido o uso do telefone celular ou qualquer outro meio de comunicação no momento da sessão.

3.6. Cada licitante credenciará apenas 01 (UM) REPRESENTANTE, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste edital.

4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta licitação todas as pessoas jurídicas legalmente autorizadas a atuarem do ramo pertinente ao objeto da mesma e que atenderem a todas as exigências contidas neste edital.

4.2. Não poderão participar, direta e indiretamente, as licitantes que:

4.2.1. Se encontrem sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou estrangeiras que não funcionem no país.

4.2.2. Forem declaradas suspensas de contratar junto a qualquer órgão da Administração Pública.

4.2.3. Forem declaradas inidôneas para licitar junto a qualquer órgão da Administração direta ou indireta Federal, Estadual ou Municipal.

4.2.4. Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante, ou responsável pela licitação.

4.3. A licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independente do resultado do procedimento licitatório.

5 – DA PROPOSTA COMERCIAL



5.1 A proposta deverá ser apresentada em envelope fechado, até o horário e data definido no preâmbulo do edital, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE 01: PROPOSTA COMERCIAL

PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ – SC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018 – PMSJI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018 - FMS

NOME DA LICITANTE:

CNPJ:

5.1.1 A proposta será recebida **exclusivamente** da seguinte forma:

Deverá ser preenchida em planilha eletrônica específica, que será fornecida aos interessados que a solicitarem formalmente junto ao Departamento de Licitações, pelo email: licitacao@pmsji.sc.gov.br.

5.2 A planilha a que se refere o item anterior deverá ser salva em CD ou Pendrive, e entregue juntamente com a mesma impressa, no envelope nº 1. Estes obrigatoriamente serão abertos através do programa Betha Auto-Cotação, disponibilizado sem qualquer custo na página eletrônica **download.betha.com.br**.

5.2.1 Instrução para baixar o programa e abrir o cd:

* Acesse a página eletrônica **download.betha.com.br**

* Clique no link: **Compras Auto-Cotação**;

* Clique no link: **[Completo-AutoCotacao-2.0.25.exe](#)** ou **versão superior caso houver!**

NOTA: é necessário que o AutoCotação esteja nesta versão, para evitar erros no ato da leitura!

* Clique no link: **completo.exe**

* Clique na tecla: **Executar**, avance até instalar e concluir, isso feito será criado automaticamente um ícone do programa na sua área de trabalho, acesse-o e abra o arquivo “Formulário para Preenchimento da Proposta.cot” por intermédio dele. Desta forma será possível o preenchimento correto da planilha.”

5.3 O conteúdo do envelope 01 – PROPOSTA DE PREÇO, deverá ser composto de:

5.3.1 - Planilha de preços cotados pelo fornecedor na forma impressa e em arquivo digital;



5.3.2 - Conter a(s) assinatura(s), a(s) qual(is) deverá(ão) ser identificada(s) fazendo-se constar a qualificação do(s) signatário(s), cargo que exerce (Diretor, Gerente, e/ou Procurador), e o nº do CPF;

5.3.3 - Ter validade de no mínimo 60 dias;

5.3.4 - Os materiais deverão ser cotados de **qualidade** e descritos com as especificações necessárias para facilitar sua identificação com os requisitos constantes do Edital, deverá ser informado a marca dos produtos;

5.3.5 - Os preços, deverão ser cotados separadamente em até duas casas decimais após a vírgula, cujo somatório dos valores unitários e quantitativos, deverá coincidir com o global do item, em moeda nacional, e já deverão estar incluídos toda incidência de impostos, transportes, custos diretos e indiretos relativos ao presente objeto, inclusive todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos decorrentes ou que venham a serem devidos em razão do objeto deste Edital;

Se tratando que a **FORMA DE JULGAMENTO É MENOR PREÇO POR ITEM** as empresas deverão efetuar a cotação na proposta documental por item, sob pena de desclassificação e no Final da Proposta informar o valor total dos itens em R\$ e por extenso.

6 – DA HABILITAÇÃO

6.1. As licitantes para concorrer ao objeto deste edital, deverão apresentar no Envelope 02, os seguintes documentos:

-Cópia autenticada do ato constitutivo, estatuto ou contrato social com todas as alterações, devidamente registrado, que poderá ser substituído por documento consolidado das alterações devidamente comprovado o último registro no órgão próprio; **(DISPENSADO SE APRESENTADO NA FASE DE CREDENCIAMENTO)**

-Prova de inscrição no cadastro de pessoa jurídica (CNPJ);

-Prova de regularidade relativa ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS);

-Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante;

-Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da licitante;

-Prova de regularidade de débitos relativos aos tributos Federais e à dívida ativa da União;

-Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

-Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

-Comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, através de CERTIDÃO expedida pela JUNTA COMERCIAL, para fins de aplicação dos procedimentos definidos na Lei Complementar 123/2006; **(DISPENSADO SE APRESENTADO NA FASE DE CREDENCIAMENTO)**



-Declaração de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7 da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos), em observância à Lei Federal 9.854/99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal 8.666/93, conforme modelo do Anexo III deste edital;

6.2. Todos os dados devem estar sem rasuras ou emendas.

6.3. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em original ou por fotocópia previamente autenticada em cartório ou por funcionário público e estar dentro de seus prazos de validade na data prevista para a abertura dos envelopes. Caso a validade não conste nos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão.

6.4. Quando se tratar de cópia de documento obtido através da internet, este não precisa ser autenticado, uma vez que terá sua validade confirmada pelo pregoeiro, caso necessário.

6.5. As licitantes que não se consagrarem vencedoras ficam convocadas a retirar seus envelopes contendo os documentos de habilitação após 15 (quinze) dias do prazo da validade das propostas. Findando este período, os envelopes serão eliminados.

6.6. As microempresas ou empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, e, uma vez sendo declarada vencedora do certame, terá prazo de 04 (quatro) dias úteis, cujo prazo corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.7. A não regularização da documentação por parte das microempresas e empresas de pequeno porte no prazo fixado implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízos das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata de registro de preços, ou revogar a licitação.

7 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

7.1. A participante do certame somente comprovará ser empresa de pequeno porte ou microempresa através de certidão expedida pela JUNTA COMERCIAL, para fins de aplicação dos procedimentos definidos na Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

7.1.1. Nesta licitação será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

7.1.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.



7.1.3. Não ocorrendo contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte na forma do inciso I do art. 44, da Lei Complementar acima referida, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 da mesma, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.1.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no §1º e §2º do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.1.5. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no art. 44 da Lei Complementar 123/2006, o objeto será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.2. O disposto no art. 44 da Lei Complementar 123/06 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8 – DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

8.1. Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas comerciais, que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM** e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.

8.1.2. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

8.2. No curso da sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor.

8.2.1. Caso 02 (duas) ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

8.2.2. A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços.

8.2.3. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

8.2.4. Dos lances ofertados não caberá retratação.

8.2.5. No decorrer da sessão, o pregoeiro poderá definir os valores mínimos a serem ofertados, caso achar necessário.

8.2.6. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.3. Caso as licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação,



podendo o pregoeiro negociar diretamente com a licitante para que seja obtido melhor preço.

8.4. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

8.5. Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o pregoeiro procederá a abertura do envelope 02, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste edital.

8.6. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.

8.7. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro a inhabilitará e examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo declarada vencedora.

8.8. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora com vista a obter o melhor preço.

8.9. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará a vencedora, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões, ficando os demais desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente.

8.9.1. Os recursos contra decisão do pregoeiro terão efeito suspensivo.

8.9.2. A ausência da licitante ou sua saída antes do término da sessão caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

8.9.3. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro a vencedora.

8.10. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo o registro das licitantes credenciadas, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e da manifestação em interpor recurso, quando houver.

8.10.1. A ata circunstanciada deverá ser assinada pelo pregoeiro e pelas licitantes presentes.

8.11. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para a continuação, devendo ficar intimadas no mesmo ato os licitantes presentes.

8.12. Se todas as licitantes na fase de habilitação forem inhabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar novo prazo para reapresentação das mesmas de acordo com art. 48, § 3º da Lei Federal 8.666/93.

8.13. É facultada ao pregoeiro ou à Autoridade, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

9 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO



9.1. No julgamento das propostas, serão consideradas vencedoras as de menor preço por item, desde que atendidas às especificações constantes deste Edital.

9.2. A adjudicação do objeto deste PREGÃO PRESENCIAL será por item, às licitantes cujas propostas sejam consideradas vencedoras.

10 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Tendo a licitante manifestado intenção de recorrer na sessão pública do pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de suas razões de recurso.

10.2. As demais licitantes, já intimadas na sessão pública, terão também o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentarem suas contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

10.3. A manifestação na sessão pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

10.4. Os recursos serão dirigidos à Prefeitura de São João do Itaperiú (SC), e, por intermédio do pregoeiro, serão encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11 – DO REGISTRO DOS PREÇOS E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. Inexistindo manifestação recursal, o pregoeiro registrará os preços ofertados pela licitante vencedora, com a posterior homologação do resultado e do procedimento licitatório pela Autoridade.

11.2. Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade homologará o procedimento licitatório e registrará os preços ofertados pela licitante vencedora para o objeto desta licitação.

12 – DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Homologado o resultado da licitação, a Prefeitura de São João do Itaperiú (SC), respeitando a ordem de classificação, convocará as licitantes para assinatura da ata de registro de preços e, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, o compromisso de fornecimento terá efeito nas condições estabelecidas no documento equivalente.

12.1.1. As licitantes classificadas, se desejarem, poderão registrar os seus preços na ata de registro de preços, desde que aceitem fornecer nas mesmas condições e preço da licitante vencedora do certame.

12.1.2. A ata de registro de preços será assinada pelo Prefeito Municipal e pelas licitantes cujos preços forem registrados.

12.2. A proposta da licitante poderá ser desclassificada até a assinatura da ata de registro de preços, se tiver a Prefeitura de São João do Itaperiú (SC) conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida



nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes, em ordem crescente de preços.

12.3. A ata de registro de preços não obriga a Administração Municipal a adquirir os OBJETOS nela registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitações específicas para aquisição de um ou mais itens, obedecida à legislação pertinente, hipótese que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência.

12.3.1. O direito de preferência de que trata o item anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a Administração Municipal optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a ata de registro de preços, e o preço cotado neste for igual ou superior ao registrado.

12.4. Durante a vigência da ata de registro de preços, o órgão gerenciador da mesma convocará os detentores do preço registrado, obedecida obrigatoriamente a ordem de classificação, a cumprir as obrigações decorrentes desta licitação e da referida ata.

12.5. A Prefeitura de São João do Itaperiú (SC) avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajuste dos preços e publicará trimestralmente eventuais variações nos preços registrados.

12.5.1. Os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, apurados trimestralmente pela Administração Municipal, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta da licitante e aquele vigente no mercado à época do registro, com vistas a manter o mesmo equilíbrio econômico-financeiro.

12.5.2. As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeiro, serão publicadas no Mural Público Municipal e disponibilizado no site: www.pmsji.sc.gov.br da Prefeitura de São João do Itaperiú (SC).

12.6. Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, a Administração Municipal negociará com a licitante sua redução.

12.6.1. Caso seja frustrada a negociação, a licitante será liberada do compromisso assumido.

12.7. Se o preço de mercado se tornar superior ao registrado, uma vez frustrada a negociação, a licitante, antes de ser convocada para assinar a ata de registro de preços, receber a autorização de fornecimento ou a nota de empenho, poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro, devendo anexar ao requerimento os comprovantes, tais como notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, entre outros, com vistas a justificar a impossibilidade de cumprir as exigências da ata de registro de preços.

12.8. Ocorrendo o cancelamento previsto nos itens 12.6.1 e 12.7, a licitante ficará exonerada da aplicação da penalidade.

12.9. Cancelados os registros, nos termos previstos nos itens 12.6.1 e 12.7, a Administração Municipal poderá convocar as demais licitantes, na ordem de classificação, visando a igual oportunidade de negociação.

12.10. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura de São João do Itaperiú (SC) procederá à revogação da ata de registro de preços.



12.11. Da ata constarão também, as obrigações da Prefeitura de São João do Itaperiú (SC) e da licitante.

12.12. Os preços registrados vigorarão por 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da ata.

12.13. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento da Administração Municipal para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da ata de registro de preços, a cargo da contratante, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão da respectiva nota de empenho.

13 – DA CONTRATAÇÃO

13.1. Será dispensada a celebração do contrato entre as partes, na forma do disposto no art. 62 da Lei 8.666/93, passando a substituí-lo, os seguintes instrumentos:

Este edital com seus anexos;

A proposta escrita e os lances verbais, registrados em ata;

A nota de empenho;

A ordem de compra;

A ata de registro de preços.

13.2. A não celebração do termo de contrato, não eximirá a obrigação da licitante em apresentar garantia dos objetos fornecidos e em cumprir RIGOROSAMENTE o prazo de entrega.

14 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1. Os recursos orçamentários para a aquisição do objeto desta licitação provirão da dotação orçamentária Exercícios 2018/2019, e serão mencionados na Autorização de Fornecimento.

15 – DA ENTREGA

15.1. Os itens do objeto deste procedimento licitatório deverão ser entregues pela licitante vencedora nos locais determinados pela Prefeitura de São João do Itaperiú e Fundo Municipal de Saúde(SC) no prazo máximo de 30 dias.

15.2. As notas fiscais deverão ser emitidas, de acordo com as Autorizações de Fornecimento.

15.3. A não entrega do objeto solicitado acarretará em notificação e nas penalidades previstas no item 17 deste edital.

15.4. O objeto somente será considerado devidamente aceito após analisado e aprovado por servidor responsável pelo recebimento e conferência do mesmo.

16 – DO PAGAMENTO



16.1. O pagamento será efetuado, mediante a apresentação da Nota Fiscal, em 30 (TRINTA) dias após entrega do objeto e emissão da Nota Fiscal.

16 1.1. Em caso de devolução de documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir de sua reapresentação.

16.2. Caso seja constatada qualquer irregularidade, o pagamento poderá ser retido, até a normalização, sem que isso acarrete ônus adicionais para a Prefeitura Municipal de São João do Itaperiú (Artigo 55, inciso XIII da Lei nº. 8.666/93).

17 – DAS PENALIDADES

17.1. Na falta de cumprimento por parte da licitante vencedora, sem justa causa, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades.

171.1. Multa de 01% (um por cento) por dia, sobre o valor adjudicado, até o máximo de 20% (vinte por cento), quando a licitante, sem justa causa, deixar de cumprir dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.

17.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total vencido se a licitante vencedora não entregar o objeto desta licitação.

17.1.3. A multa aplicada com base no item 18.1.1 será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo município e a multa aplicada com base no item 18.1.2, será cobrada administrativamente ou judicialmente após a notificação.

17.2. Além das multas previstas nos itens acima, à licitante vencedora que não cumprir com as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades:

17.2.1. Rescisão da ata de registro de preços ou cancelamento da ordem de compra.

17.2.2. Suspensão do direito de licitar ou contratar com o município pelo período de 02 (dois) anos.

17.2.3. Ressalvados os motivos de força maior, devidamente comprovados e a critério do município, se a licitante vencedora não cumprir com as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicados as penalidades nos termos do art. 7 da Lei Federal 10.520/2002. Se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a ata de registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata supracitada, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a UNIÃO, ESTADOS, DISTRITO FEDERAL ou MUNICÍPIOS, e será descredenciada nos sistemas de cadastramento de fornecedores, sem prejuízos das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

18 – DA RESCISÃO

18.1. A rescisão do presente poderá ser:



18.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XI e XVII do art. 78 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

18.1.2. A inexecução total ou parcial do presente enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no item 18 deste edital.

18.1.3. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, desde que haja conveniência da Administração.

18.1.4. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, sem que haja culpa da licitante vencedora, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

19 - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

19.1. A licitante vencedora obriga-se:

19.1.1. Aceitar acréscimos ou supressões que o município solicitar, até o limite permitido pelo § 1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

19.1.2. Entregar o objeto da licitação no local determinado pelo DEPARTAMENTO DE COMPRAS da Prefeitura de São João do Itaperiú(SC), em no MÁXIMO 30 DIAS CORRIDOS após a solicitação, deixando-os em perfeitas condições de uso, dentro do prazo estipulado, respeitadas as quantidades e especificações solicitadas.

19.1.2.1. Os produtos entregues deverão ser de boa qualidade, novos, em perfeito estado de conservação e com garantia de no mínimo 12 (doze) meses.

19.1.2.2. Serão recusados os produtos que sejam imprestáveis, defeituosos, ou que não atendam as especificações constantes no termo de referência desse edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

19.1.2.3. Caso o objeto seja recusado conforme item acima, a licitante deverá reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem acarretar ônus à Prefeitura de São João do Itaperiú.

19.1.3. Prover o adequado transporte e manuseio do objeto desta licitação, observadas as normas de segurança do trabalho e de trânsito.

19.1.4. Pagar todos os tributos fiscais e para fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os itens vendidos, bem como eventual custo de frete na entrega.

19.1.5. Assumir inteira responsabilidade pela entrega e pelo seguro dos itens até o local determinado neste edital.

19.1.6. Responder por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar ao município e/ou a terceiros, em decorrência do objeto desta licitação, respondendo por si e seus sucessores.

19.1.7. Aceitar as condições de pagamento, previstas neste edital, sendo que o preço contratado será a qualquer título, a única remuneração devida à licitante vencedora.



19.1.8. O produto deverá ser entregue acondicionado adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e a nota fiscal deverá obrigatoriamente ser entregue juntamente com o produto.

20 – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

20.1. O município obriga-se a:

20.1.1. Reservar-se do direito de rejeitar as propostas que julgar contrárias aos seus interesses, anular ou revogar em todo ou em parte a presente licitação.

20.1.2. Efetuar os pagamentos de acordo com o especificado no item 16 deste edital.

20.1.3. Acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto licitado, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação.

20.1.4. Aplicar à licitante vencedora as sanções regulamentares, quando for o caso.

21 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. Recomendam-se as licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto.

21.2. Para adiantar os trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, as licitantes farão constar em sua documentação endereço, número de telefone, bem como o nome da pessoa indicada para contato.

21.3. Os casos omissos serão resolvidos conforme as disposições da Lei Federal 8.078/90 (Lei do Consumidor).

21.4. No interesse do município, e sem que caiba às licitantes quaisquer reclamações ou indenizações, poderá ser:

a) Adiada a abertura da licitação;

b) Alterada as condições do edital, obedecido ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei Federal 8.666/93.

21.5. Integram este edital os seguintes anexos:

Anexo I – Proposta Comercial - Relação de Itens com especificações em arquivo digital - **PMSJI**;

Anexo II – Proposta Comercial - Relação de Itens com especificações em arquivo digital - **FMS**;

Anexo III– Declaração: empregabilidade de menor;

Anexo IV – Credenciamento;

Anexo V – Declaração para Habilitação;

Anexo VI - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

Anexo VII – Termo de Referência

21.6. Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a dúvidas de interpretação do presente edital deverão ser dirigidos ao pregoeiro, até 03 (três) dias anteriores à data



SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ

Capital Catarinense da Carne

para abertura da sessão pública pelo telefone 047 3458.0010; e através do e-mail licitacao@pmsji.sc.gov.br.

21.7. Impugnações deverão ser entregues em original, no setor de protocolo da Prefeitura de São João do Itaperiú (SC), endereçadas ao pregoeiro em até 02 (dois) dias úteis anteriores a data fixada para abertura do certame.

21.8. Fica a licitante ciente que a simples apresentação da documentação e proposta implicará na aceitação das condições estabelecidas neste edital.

E para que ninguém alegue desconhecimento, é o presente edital publicado em resumo no Diário Oficial do Estado de SC, afixado no Mural Público da Prefeitura de São João do Itaperiú (SC) e no site: www.pmsji.sc.gov.br.

São João do Itaperiú, 16 de março de 2018.

Clézio José Fortunato
Prefeito Municipal

Angelita Lourenço Bonkowski
Gestora do FMS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

O presente Edital cumpre com as exigências legais, estando em acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93, pelo que, de acordo com o artigo 38 parágrafo único da referida Lei o dou como aprovado.

São João do Itaperiú-SC, 16 de março de 2018.

Dr. Rui José Machado Júnior
OAB/SC 33.095

Prefeitura de São João do Itaperiú
Rua José Bonifácio Pires, 45 - Centro - 88395-000

(47) 3458-0010
admin@pmsji.sc.gov.br
www.pmsji.sc.gov.br



SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ

Capital Catarinense da Carne

ANEXO I

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018 – PMSJI

PROPOSTA COMERCIAL

Nome da Proponente:

Endereço:

Telefone/Fax:

CNPJ/MF:

Banco:

Conta Corrente:

Agência:

Cidade:

Obs.: Os ITENS são de 1 a 4 onde contém a quantidade e a descrição dos produtos em formulário Sistema Betha Auto-Cotação. (Disponível no site)

- Nos preços propostos estão inclusos todos os custos e despesas, encargos e Incidências, diretos ou indiretos, inclusive IPI ou ICMS, se houver incidência, não importando a natureza, que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive o frete, a carga e descarga, que correrão também por nossa conta e risco.

- Prazo de validade da presente proposta _____ (_____) dias da data estipulada para sua apresentação não inferior a 60 (sessenta) dias.

Data:

Assinatura:

Nome:

CPF:

Prefeitura de São João do Itaperiú

Rua José Bonifácio Pires, 45 - Centro - 88395-000

(47) 3458-0010

admin@pmsji.sc.gov.br

www.pmsji.sc.gov.br



SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ

Capital Catarinense da Carne

ANEXO II

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018 - FMS

PROPOSTA COMERCIAL

Nome da Proponente:

Endereço:

Telefone/Fax:

CNPJ/MF:

Banco:

Conta Corrente:

Agência:

Cidade:

Obs.: Os ITENS são de 1 a 4 onde contém a quantidade e a descrição dos produtos em formulário Sistema Betha Auto-Cotação. (Disponível no site)

- Nos preços propostos estão inclusos todos os custos e despesas, encargos e Incidências, diretos ou indiretos, inclusive IPI ou ICMS, se houver incidência, não importando a natureza, que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive o frete, a carga e descarga, que correrão também por nossa conta e risco.
- Prazo de validade da presente proposta _____(_____) dias da data estipulada para sua apresentação não inferior a 60 (sessenta) dias.

Data:

Assinatura:

Nome:

CPF:

Prefeitura de São João do Itaperiú

Rua José Bonifácio Pires, 45 - Centro - 88395-000

(47) 3458-0010

admin@pmsji.sc.gov.br

www.pmsji.sc.gov.br



SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ

Capital Catarinense da Carne

ANEXO III

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018 – PMSJI
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018 - FMS**

DECLARAÇÃO: EMPREGABILIDADE DE MENOR

Prezados,

A licitante abaixo identificada DECLARA para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7 da Constituição Federal, e no inciso V do art. 27 da Lei Federal 8.666/93, acrescida pela Lei Federal 9.854/99, que não possui em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

IDENTIFICAÇÃO	
RAZÃO SOCIAL:	CNPJ:
SIGNATÁRIO(S):	CPF:

RESSALVA: Emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

() SIM () NÃO

de de 2018.

ASSINATURA E CARIMBO DA LICITANTE

Prefeitura de São João do Itaperiú
Rua José Bonifácio Pires, 45 - Centro - 88395-000

(47) 3458-0010
admin@pmsji.sc.gov.br
www.pmsji.sc.gov.br



ANEXO IV

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018 – PMSJI
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018 - FMS

CRENCIAMENTO

À Prefeitura de São João do Itaperiú (SC)

Prezados senhores,

Pelo presente, a licitante ____, delega e confere poderes ao seu representante legal, o(a) Sr.(a) ____, portador(a) da cédula de identidade nº ____ e inscrito(a) no CPF sob o nº ____, para praticar os atos necessários à representação da licitante em todos os eventos referentes ao certame do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018 - PMSJI E PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018 - FMS, aberto e conduzido pela Prefeitura de São João do Itaperiú, estado do Santa Catarina, podendo deliberar, acatar, concordar, discordar, transigir, confessar, desistir, impugnar, ratificar termos, pagar, receber, dar quitação, firmar compromisso, inclusive interpor recursos ou renunciar ao direito de interpô-los, enfim, praticar todos os atos permitidos em direito perante a comissão permanente de licitação, em nome da licitante.

..... dede 2018.

ASSINATURA E CARIMBO DA LICITANTE



SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ

Capital Catarinense da Carne

ANEXO V

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018 – PMSJI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018 - FMS

DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

A licitante ____, inscrita no CNPJ sob o nº ____, por intermédio do(a) representante legal, Sr.(a) ____, portador(a) da cédula de identidade nº ____ e do CPF nº ____, DECLARA, para fins de participação no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018 - PMSJI E PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018 - FMS, atender plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no edital convocatório.

de de 2018.

ASSINATURA E CARIMBO DA LICITANTE

Prefeitura de São João do Itaperiú
Rua José Bonifácio Pires, 45 - Centro - 88395-000

(47) 3458-0010
admin@pmsji.sc.gov.br
www.pmsji.sc.gov.br



SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ

Capital Catarinense da Carne

ANEXO VI

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018 – PMSJI
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018 - FMS**

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
À

Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ-SC

DECLARAÇÃO

A signatária, CNPJ nº, por intermédio de seu diretor Sr., RG nº, CPF nº, declara sob as penalidades cabíveis, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declara conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018 - PMSJI E PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018 - FMS, realizado pela Prefeitura Municipal e Fundo Municipal de Saúde de SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ/SC. Declaro ainda que não se encontra incurso nos impedimentos prevista no art. 3º, § 4º da Lei 123/06.

Por ser verdade, firma a presente declaração.

Local:....., dede

Assinatura do responsável pela empresa

Cargo.

Identificação

Prefeitura de São João do Itaperiú

Rua José Bonifácio Pires, 45 - Centro - 88395-000

(47) 3458-0010

admin@pmsji.sc.gov.br

www.pmsji.sc.gov.br

**ANEXO VII****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018 – PMSJI****TERMO DE REFERÊNCIA****NOME DA EMPRESA:****CNPJ:****ENDEREÇO:****DATA:****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ**

ITEM	Qtd	UND	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
<u>01</u>	18	UND	<u>MICROCOMPUTADOR</u> <u>TIPO 1 - COM MONITOR</u> <u>MARCA:</u>..... <ul style="list-style-type: none">• PLACA MÃE• Deve ser de fabricação própria e exclusiva para o modelo ofertado. Não serão aceitas soluções em regime de OEM ou personalizações;• Deve possuir no mínimo 2 slots PCI-E x16 e 1 PCI-E x1 OU x4 e Slot M.2• Deve possuir uma entrada PS2 ou USB exclusiva para teclado;• Deve possuir uma entrada PS2 ou USB exclusiva para mouse;• Deve possuir no mínimo no total 12 (doze) portas USB sendo no mínimo 10 (dez) externas e 2 (duas) internas; 6(seis) na versão 3.1 e 6(seis) na versão 2.0;• Deve possuir no mínimo 4 portas USB na parte frontal do equipamento. Não serão aceitos hubs ou adaptadores;• Deve possuir tecnologia TPM 1.2 integrada para criptografia de senhas e arquivos;• Deve possuir no mínimo 2 (duas) interfaces displayport• Deve possuir no mínimo 1 (uma) interface HDMI;• Deve possuir no mínimo 1 (uma) porta Serial;• PROCESSADOR E CHIPSET:• Unidade de processamento com núcleo quadruplo com frequência mínima de processamento de 3.4 Ghz e expansível a no mínimo 3,6GHz via tecnologia turbo, com smart cache total de no	R\$ 5.000,00	



		<ul style="list-style-type: none">mínimo 6MB e DMI3 de 8GT/s;• Deve possuir tecnologia que permita economia de energia integrada;• Deve possuir tecnologia de proteção conta vírus integrada;• O processador deve ter capacidade de interpretar instruções de 32 bits e extensões de 64 bits;• Deve possuir processador gráfico integrado;• Chip set do mesmo fabricante do processador lançados a partir do ano de 2017.• BIOS:• Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento, ou, este deve ter direitos (copyright ano 2015/2016 neste caso comprovar através de declaração do desenvolvedor) sobre essa BIOS, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas;• Deve ter suporte a Português e/ou inglês;• Deve permitir inserção do numero de patrimônio do cliente em campo gerenciável através de software de gerenciamento remoto;• Deve ser implementada em “flash memory” atualizável diretamente pelo microcomputador;• Capacidade de habilitar/desabilitar portas: Serial, paralela e USB;• Sempre que o equipamento for inicializado deve ser mostrado no monitor de vídeo o nome do fabricante do microcomputador, ou logotipo a escolha do contratante.• MEMÓRIA• Compatível com DDR4;• No mínimo 4 slots de memória e permitindo expansão para no mínimo 128GB;• Deve implementar tecnologia dual-channel;• 08 (quatro) GB de memória instalada DDR4;• Deve ser do mesmo fabricante do equipamento.• UNIDADES INTERNAS DE ARMAZENAMENTO:• Controladora de discos integrada a placa-mãe do equipamento padrão SATA 2 com taxa mínima de transferência de 300 GB/s ou padrão SATA3 com taxa mínima de transferência de 600GB/s.• Unidade de disco rígido instalada, interna, de no mínimo de 500GB com interface padrão SATA 2 e tecnologia SMART IV integrada, insto é o disco é capaz de identificar e relatar estado de iminência de falha, e isolar setores defeituosos de maneira permanente;• Unidade leitora e gravadora de DVD-RW integrada ao equipamento.• GRAFICOS:• Controladora de vídeo integrada;• Capacidade de controlar dois ou mais monitores simultaneamente (dual-head);• AUDIO:• Controladora de áudio de alta-definição integrada;• Capacidade de gravar e reproduzir sons simultâneos,		
--	--	--	--	--



	<ul style="list-style-type: none">• Alto-falante de alta precisão integrado (interno) ao gabinete. Não serão aceitas caixas de som externas;• Deve possuir entrada para microfone e saída para fones de ouvido na parte frontal do equipamento.• FONTE DE ALIMENTAÇÃO MARCA :• Fonte com tecnologia PFC ativo (ajuste automático do fator de potência) e conectores e potencia suficientes para suportar a configuração máxima para o equipamento, suporte bivolt automático 100/240VAC, 92% de eficiência com certificação 80 PLUS Platinum comprovada através de publicação no site HTTP://www.80plus.org em nome do fabricante do microcomputador, ou certificação de eficiência energética conforme portaria 170/2012 do INMETRO com apresentação do relatório comprovando a eficiência de 92% da fonte.• TECLADO:• Teclado padrão ABNT-2• Conector tipo USB;• Teclado do mesmo fabricante da CPU e manter os mesmos padrões de cores do gabinete;• Possuir duas regulagens de posição.• MOUSE:• Deverá ser fornecido 1(um) mouse por equipamento;• Mouse do tipo óptico;• O tipo de conexão deveser USB;• Mouse do mesmo fabricante da CPU e manter os mesmos padrões de cores do gabinete.• MONITOR• Monitor LCD 21,5" SVGA de área visível;• Contraste de 1000:1.• Brilho de 250 cd/m²;• Refresh rate: Máximo de 5 ms;• Resolução: 1680x1050 a 60 Hz• Deve possuir regulagem de ajuste de altura entre 0 e 110mm, e inclinação• Consumo típico de 19W e máximo não poderá ultrapassar 45W• O Monitor deve ser da mesma marca do computador• Conector mínimo de 01 HDMI, 01 conector DisplayPort e 02 USB, compatível com a interface gráfica do microcomputador sem a utilização de adaptadores;• REDE:• Controladora de rede gigabit Ethernet, mínimas: Em conformidade com os padrões IEEE; possibilidade de operar a 10/100/1000 Mbps com reconhecimento automático da velocidade da rede; conector RJ-45 fêmea.• GABINETE:• Tipo Small Form Factor, podendo ser utilizado tanto no sentido vertical quanto horizontal com suporte emborrachado em ambas as posições;	
--	---	--



		<ul style="list-style-type: none">• Possuir no mínimo 1 baía de 3,5" interna com possibilidade de conversão para 02 baias de 2,5"internas e 01 baía Slin ou 5,25 externa para unidade óptica DVD-RW.• Possuir local para uso de cadeado para evitar acessos indevidos ao gabinete.• Possuir botão liga/desliga;• Possuir indicadores liga/desliga na parte frontal e acesso ao disco rígido.• Gabinete deverá ter características tool less, isso é, não há necessidade de uso de ferramentas para: abertura do gabinete e remoção de discos rígido, unidade óptica e unidade de disquete ou leitor de cartão, não sendo permitido o uso de parafusos recartilhados para estas funções.• O Gabinete deverá possuir um sistema de resfriamento auxiliar, como por exemplo ventilador/exaustor adicional.• ALERTAS:• O equipamento deverá possuir indicadores (LED, display ou BIPs) para facilitar a identificação do componente (memória, processador, video, etc) que esteja com problema, para agilizar o reparo.• NOBREAK:• Capacidade de 600VA, com entrada bivolt e saída 115V• SISTEMA OPERACIONAL:• O equipamento deverá ser entregue com o sistema operacional Microsoft Windows 10 Professional com downgrade para o Microsoft Windows 7, em português Brasil.• O sistema operacional deverá vir acompanha licença de uso.• Todos os drivers necessários para o pleno funcionamento do equipamento com atualização disponibilizadas via website;.• Software de gerenciamento do sistema do mesmo fabricante do microcomputador.• Software de backup e recovery do mesmo fabricante do microcomputador. <p>OBSERVAÇÕES:</p> <ul style="list-style-type: none">• Todos os drivers para o sistema operacional suportados devem estar disponíveis para download no website do fabricante do equipamento;• O Fabricante do equipamento deverá possuir um sistema de diagnóstico de hardware através do web site – diagnostico remoto.• Não serão aceitos equipamentos que não pertençam a linha corporativa.• O equipamento deverá estar em conformidade com a diretiva ROHS (sem Chumbo).• Deverá ser apresentado certificação EPEAT na categoria Silver ou gold do equipamento		
--	--	--	--	--



			<p>ofertado, através do site: www.epeat.net.</p> <ul style="list-style-type: none">• Deverá ser anexado na proposta certificação ou Declaração de Conformidade emitida por laboratório credenciado para: IEC60950, IEC61000, CISPR 22, CISPR 24 ou Certificação INMETRO conforme portaria 170/2012 com anexo E;• Anexar na proposta certificação HCL para o sistema operacional solicitado;• Os equipamentos ofertados deverão estar em conformidade com as diretivas ROHS (Restrição of Certain Hazardous Substances), Apresentar comprovação;• O fabricante do equipamento, deverá ser membro da EICC ou possuir Certificação válida OHSAS 18001, para garantia de conformidade com as questões ambientais, qualidade e segurança do bem-estar de seus funcionários e investimentos ambientais. Apresentar comprovação;• Garantia de hardware de 12 meses on site disponibilizada pelo fabricante ou por empresa oficialmente autorizada pelo fabricante – Anexar declaração;• Assistência técnica tipo “on-site” disponibilizada por empresa autorizada oficialmente pelo fabricante, com tempo de solução em até 1 (um) dia útil contados a partir do comunicado efetuado no horário de expediente. O descumprimento do prazo estipulado implica na substituição do equipamento – Anexar declaração da empresa autorizada;• Anexar documentação técnica detalhada oficial do fabricante, contemplado os requisitos solicitados;• Sistema operacional deverá estar instalado no equipamento.•		
<u>02</u>	03	UND	<p>ESTABILIZADOR 2000VA</p> <p>-Compatível com impressoras a laser. -Potência: 2000VA Bivolt -Atende à norma NBR 14373:2006. -Modelo bivolt automático: entrada 115/127/220V~ com seleção automática e saída fixa 115V~. -Estabilizador com 8 estágios de regulação. -06 tomadas de saída padrão NBR 14136. -Filtro de linha. -Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade: aumenta a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico interno. -Fusível rearmável.</p>	R\$ 800,00	



			<p>-True RMS: analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento. Ideal para redes instáveis ou com geradores de energia elétrica.</p> <p>-Autoteste: ao ser ligado, o estabilizador testa os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal.</p> <p>-Leds coloridos no painel frontal: indica as condições de funcionamento da rede elétrica - normal, alta crítica e baixa crítica.</p> <p>-Chave liga/desliga embutida: evita o acionamento ou desacionamento acidental.</p> <p>-PROTEÇÕES:</p> <p>-Curto-circuito;</p> <p>-Surtos de tensão entre fase e neutro;</p> <p>-Sub/sobretensão de rede elétrica com desligamento e rearme automático;</p> <p>-Sobreaquecimento com desligamento e rearme automático;</p> <p>-Sobrecarga com desligamento automático</p> <p>-Garantia: 01 ano</p>		
03	04	UND	<p><u>MICROCOMPUTADOR TIPO 2 COM MONITOR</u></p> <p><u>MARCA:</u>.....</p> <ul style="list-style-type: none">• PLACA MÃE• Deve ser de fabricação própria e exclusiva para o modelo ofertado. Não serão aceitas soluções em regime de OEM ou personalizações;• Deve possuir no mínimo 2 slots PCI-E x16 e 1 PCI-E x1 OU x4 e Slot M.2• Deve possuir uma entrada PS2 ou USB exclusiva para teclado;• Deve possuir uma entrada PS2 ou USB exclusiva para mouse;• Deve possuir no mínimo no total 12 (doze) portas USB sendo no mínimo 10 (dez) externas e 2 (duas) internas; 6(seis) na versão 3.1 e 6(seis) na versão 2.0;• Deve possuir no mínimo 4 portas USB na parte frontal do equipamento. Não serão aceitos hubs ou adaptadores;• Deve possuir tecnologia TPM 1.2 integrada para criptografia de senhas e arquivos;• Deve possuir no mínimo 2 (duas) interfaces displayport• Deve possuir no mínimo 1 (uma) interface HDMI;• Deve possuir no mínimo 1 (uma) porta Serial;• PROCESSADOR E CHIPSET:	R\$ 5.500,00	



		<ul style="list-style-type: none">• Unidade de processamento com núcleo quadruplo com frequência mínima de processamento de 3.4 Ghz e expansível a no mínimo 3,6GHz via tecnologia turbo, com smart cache total de no mínimo 6MB e DMI3 de 8GT/s;• Deve possuir tecnologia que permita economia de energia integrada;• Deve possuir tecnologia de proteção conta vírus integrada;• O processador deve ter capacidade de interpretar instruções de 32 bits e extensões de 64 bits;• Deve possuir processador gráfico integrado;• Chip set do mesmo fabricante do processador lançados a partir do ano de 2017.• BIOS:• Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento, ou, este deve ter direitos (copyright ano 2015/2016 neste caso comprovar através de declaração do desenvolvedor) sobre essa BIOS, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas;• Deve ter suporte a Português e/ou inglês;• Deve permitir inserção do numero de patrimônio do cliente em campo gerenciável através de software de gerenciamento remoto;• Deve ser implementada em “flash memory” atualizável diretamente pelo microcomputador;• Capacidade de habilitar/desabilitar portas: Serial, paralela e USB;• Sempre que o equipamento for inicializado deve ser mostrado no monitor de vídeo o nome do fabricante do microcomputador, ou logotipo a escolha do contratante.• MEMÓRIA• Compatível com DDR4;• No mínimo 4 slots de memória e permitindo expansão para no mínimo 128GB;• Deve implementar tecnologia dual-channel;• 08 (quatro) GB de memória instalada DDR4;• Deve ser do mesmo fabricante do equipamento.• UNIDADES INTERNAS DE ARMAZENAMENTO:• Controladora de discos integrada a placa-mãe do equipamento padrão SATA 2 com taxa mínima de transferência de 300 GB/s ou padrão SATA3 com taxa mínima de transferência de 600GB/s.• Unidade de disco rígido instalada, interna, de no mínimo de 500GB com interface padrão SATA 2 e tecnologia SMART IV integrada, insto é o disco é capaz de identificar e relatar estado de iminência de falha, e isolar setores defeituosos de maneira permanente;• Unidade leitora e gravadora de DVD-RW integrada ao equipamento.• GRAFICOS: Controladora de vídeo dedicada; Núcleos CUDA: 384 Base Clock: 1033 MHz		
--	--	---	--	--



		<p>Velocidade da memória (Gbps): 1.8 Quantidade de memória: 4GB Interface de memória: 128-bit DDR3 Largura de banda máxima: 28.8 GB/sec Resolução Digital Máxima: 4096x2160 Resolução VGA máxima: 2048x1536 Conexão de mídia: Dual Link DVI-D, HDMI e VGA</p> <ul style="list-style-type: none">• AUDIO:• Controladora de áudio de alta-definição integrada;• Capacidade de gravar e reproduzir sons simultâneos,• Alto-falante de alta precisão integrado (interno) ao gabinete. Não serão aceitas caixas de som externas:• Deve possuir entrada para microfone e saída para fones de ouvido na parte frontal do equipamento.• FONTE DE ALIMENTAÇÃO MARCA :• Fonte com tecnologia PFC ativo (ajuste automático do fator de potência) e conectores e potencia suficientes para suportar a configuração máxima para o equipamento, suporte bivolt automático 100/240VAC, 92% de eficiência com certificação 80 PLUS Platinum comprovada através de publicação no site HTTP://www.80plus.org em nome do fabricante do microcomputador, ou certificação de eficiência energética conforme portaria 170/2012 do INMETRO com apresentação do relatório comprovando a eficiência de 92% da fonte.• TECLADO:• Teclado padrão ABNT-2• Conector tipo USB;• Teclado do mesmo fabricante da CPU e manter os mesmos padrões de cores do gabinete;• Possuir duas regulagens de posição. <p>MOUSE:</p> <ul style="list-style-type: none">• Deverá ser fornecido 1(um) mouse por equipamento;• Mouse do tipo óptico;• O tipo de conexão devera ser USB;• Mouse do mesmo fabricante da CPU e manter os mesmos padrões de cores do gabinete. • MONITOR • Monitor LCD 21,5" SVGA de área visível; • Contraste de 1000:1. • Brilho de 250 cd/m²; • Refresh rate: Maximo de 5 ms; • Resolução: 1680x1050 a 60 Hz • Deve possui regulagem de ajuste de altura entre 0 e 110mm, e inclinação • Consumo típico de 19W e máximo não poderá ultrapassar 45W • O Monitor deve ser da mesma marca do computador • Conector mínimo de 01 HDMI, 01 conector DisplayPort e 02 USB, compatível com a interface gráfica do microcomputador sem a utilização de		
--	--	--	--	--



		<p>adaptadores;</p> <ul style="list-style-type: none">• REDE:• Controladora de rede gigabit Ethernet, mínimas: Em conformidade com os padrões IEEE; possibilidade de operar a 10/100/1000 Mbps com reconhecimento automático da velocidade da rede; conector RJ-45 fêmea.• GABINETE:• Tipo Small Form Factor, podendo ser utilizado tanto no sentido vertical quanto horizontal com suporte emborrachado em ambas as posições;• Possuir no mínimo 1 baia de 3,5" interna com possibilidade de conversão para 02 baias de 2,5"internas e 01 baia Slin ou 5,25 externa para unidade óptica DVD-RW.• Possuir local para uso de cadeado para evitar acessos indevidos ao gabinete.• Possuir botão liga/desliga;• Possuir indicadores liga/desliga na parte frontal e acesso ao disco rígido.• Gabinete deverá ter características tool less, isso é, não há necessidade de uso de ferramentas para: abertura do gabinete e remoção de discos rígido, unidade óptica e unidade de disquete ou leitor de cartão, não sendo permitido o uso de parafusos recartilhados para estas funções.• O Gabinete deverá possuir um sistema de resfriamento auxiliar, como por exemplo ventilador/exaustor adicional.• ALERTAS:• O equipamento deverá possuir indicadores (LED, display ou BIPs) para facilitar a identificação do componente (memória, processador, video, etc) que esteja com problema, para agilizar o reparo.• NOBREAK:• Capacidade de 600VA, com entrada bivolt e saída 115V• SISTEMA OPERACIONAL:• O equipamento deverá ser entregue com o sistema operacional Microsoft Windows 10 Professional com downgrade para o Microsoft Windows 7, em português Brasil.• O sistema operacional deverá vir acompanha licença de uso.• Todos os drivers necessários para o pleno funcionamento do equipamento com atualização disponibilizadas via website;.• Software de gerenciamento do sistema do mesmo fabricante do microcomputador.• Software de backup e recovery do mesmo fabricante do microcomputador. <p>OBSERVAÇÕES:</p> <ul style="list-style-type: none">• Todos os drivers para o sistema operacional suportados devem estar disponíveis para download no website do fabricante do		
--	--	--	--	--



			<p>equipamento;</p> <ul style="list-style-type: none">• O Fabricante do equipamento deverá possuir um sistema de diagnóstico de hardware através do web site – diagnostico remoto.• Não serão aceitos equipamentos que não pertençam a linha corporativa.• O equipamento deverá estar em conformidade com a diretiva ROHS (sem Chumbo).• Deverá ser apresentado certificação EPEAT na categoria Silver ou gold do equipamento ofertado, através do site: www.epeat.net.• Deverá ser anexado na proposta certificação ou Declaração de Conformidade emitida por laboratório credenciado para: IEC60950, IEC61000, CISPR 22, CISPR 24 ou Certificação INMETRO conforme portaria 170/2012 com anexo E;• Anexar certificação HCL para o sistema operacional solicitado;• Os equipamentos ofertados deverão estar em conformidade com as diretivas ROHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), Apresentar comprovação;• O fabricante do equipamento, deverá ser membro da EICC ou possuir Certificação válida OHSAS 18001, para garantia de conformidade com as questões ambientais, qualidade e segurança do bem-estar de seus funcionários e investimentos ambientais. Apresentar comprovação;• Garantia de hardware de 12 meses on site disponibilizada pelo fabricante ou por empresa oficialmente autorizada pelo fabricante – Anexar declaração;• Assistência técnica tipo “on-site” disponibilizada por empresa autorizada oficialmente pelo fabricante, com tempo de solução em até 1 (um) dia útil contados a partir do comunicado efetuado no horário de expediente. O descumprimento do prazo estipulado implica na substituição do equipamento – Anexar declaração da empresa autorizada;• Anexar documentação técnica detalhada oficial do fabricante, contemplado os requisitos solicitados;• Sistema operacional deverá estar instalado no equipamento.		
04	18	UND	NOBREAK CAPACIDADE: 600VA Modelo bivolt automático: entrada 115/127/220V~	R\$ 400,00	



		<p>com seleção automática e saída fixa 115V~.</p> <p>Autonomia estimada de 25 minutos para 1 PC (onboard) + 1 monitor LCD 17 + 1 impressora Jato de tinta doméstica</p> <p>4 tomadas de saída Padrão NBR 14136 (adquira separadamente o extension cord para aumentar número de tomadas de saída)</p> <p>Filtro de linha.</p> <p>Estabilizador interno com 4 estágios de regulação.</p> <p>Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM).</p> <p>DC Start.</p> <p>Battery Saver: evita o consumo desnecessário da carga da bateria, preservando a sua vida útil.</p> <p>Autodiagnóstico de bateria: informa quando a bateria precisa ser substituída.</p> <p>Recarga automática das baterias em 4 estágios, mesmo com o nobreak desligado.</p> <p>Recarregador Strong Charger: possibilita a recarga da bateria mesmo com níveis muito baixos de carga.</p> <p>True RMS: analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento. Ideal para redes instáveis ou com geradores de energia elétrica.</p> <p>Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade: aumenta a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico interno.</p> <p>Autoteste: ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal.</p> <p>Interativo - regulação on-line.</p> <p>Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL).</p> <p>Circuito desmagnetizador: garante o valor de tensão adequado para equipamentos de informática, áudio e vídeo (cargas não lineares).</p>		
--	--	---	--	--



		<p>Led colorido no painel frontal: indica as condições de funcionamento do nobreak - modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, entre outras informações.</p> <p>Alarme audiovisual: sinalização de eventos como queda de rede, subtensão e sobretensão, fim do tempo de autonomia e final de vida útil da bateria, entre outras informações.</p> <p>Botão liga/desliga temporizado com função Mute: evita o acionamento ou desacionamento acidental, além de desabilitar o alarme sonoro após a sinalização de algum evento.</p> <p>Porta fusível externo com unidade reserva.</p> <p>Bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, entre outras informações.</p> <p>Alarme audiovisual: sinalização de eventos como queda de rede, subtensão e sobretensão, fim do tempo de autonomia e final de vida útil da bateria, entre outras informações.</p> <p>Botão liga/desliga temporizado com função Mute: evita o acionamento ou desacionamento acidental, além de desabilitar o alarme sonoro após a sinalização de algum evento.</p> <p>Porta fusível externo com unidade reserva.</p>		
--	--	--	--	--

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018 - FMS

TERMO DE REFERÊNCIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ

ITEM	Qtd	UND	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	10	UND	<u>MICROCOMPUTADOR</u> <u>TIPO 1 - COM MONITOR</u> <u>MARCA:</u>..... <ul style="list-style-type: none">• PLACA MÃE• Deve ser de fabricação própria e exclusiva para o	R\$ 5.000,00	



		<p>modelo ofertado. Não serão aceitas soluções em regime de OEM ou personalizações;</p> <ul style="list-style-type: none">• Deve possuir no mínimo 2 slots PCI-E x16 e 1 PCI-E x1 OU x4 e Slot M.2• Deve possuir uma entrada PS2 ou USB exclusiva para teclado;• Deve possuir uma entrada PS2 ou USB exclusiva para mouse;• Deve possuir no mínimo no total 12 (doze) portas USB sendo no mínimo 10 (dez) externas e 2 (duas) internas; 6(seis) na versão 3.1 e 6(seis) na versão 2.0;• Deve possuir no mínimo 4 portas USB na parte frontal do equipamento. Não serão aceitos hubs ou adaptadores;• Deve possuir tecnologia TPM 1.2 integrada para criptografia de senhas e arquivos;• Deve possuir no mínimo 2 (duas) interfaces displayport• Deve possuir no mínimo 1 (uma) interface HDMI;• Deve possuir no mínimo 1 (uma) porta Serial;• PROCESSADOR E CHIPSET:• Unidade de processamento com núcleo quadruplo com frequência mínima de processamento de 3.4 Ghz e expansível a no mínimo 3,6GHz via tecnologia turbo, com smart cache total de no mínimo 6MB e DMI3 de 8GT/s;• Deve possuir tecnologia que permita economia de energia integrada;• Deve possuir tecnologia de proteção conta vírus integrada;• O processador deve ter capacidade de interpretar instruções de 32 bits e extensões de 64 bits;• Deve possuir processador gráfico integrado;• Chip set do mesmo fabricante do processador lançados a partir do ano de 2017.• BIOS:• Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento, ou, este deve ter direitos (copyright ano 2015/2016 neste caso comprovar através de declaração do desenvolvedor) sobre essa BIOS, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas;• Deve ter suporte a Português e/ou inglês;• Deve permitir inserção do numero de patrimônio do cliente em campo gerenciável através de software de gerenciamento remoto;• Deve ser implementada em "flash memory" atualizável diretamente pelo microcomputador;• Capacidade de habilitar/desabilitar portas: Serial, paralela e USB;• Sempre que o equipamento for inicializado deve ser mostrado no monitor de vídeo o nome do fabricante do microcomputador, ou logotipo a escolha do contratante.• MEMÓRIA		
--	--	--	--	--



		<ul style="list-style-type: none">• Compatível com DDR4;• No mínimo 4 slots de memória e permitindo expansão para no mínimo 128GB;• Deve implementar tecnologia dual-channel;• 08 (quatro) GB de memória instalada DDR4;• Deve ser do mesmo fabricante do equipamento.• UNIDADES INTERNAS DE ARMAZENAMENTO:• Controladora de discos integrada a placa-mãe do equipamento padrão SATA 2 com taxa mínima de transferência de 300 GB/s ou padrão SATA3 com taxa mínima de transferência de 600GB/s.• Unidade de disco rígido instalada, interna, de no mínimo de 500GB com interface padrão SATA 2 e tecnologia SMART IV integrada, insto é o disco é capaz de identificar e relatar estado de iminência de falha, e isolar setores defeituosos de maneira permanente;• Unidade leitora e gravadora de DVD-RW integrada ao equipamento.• GRAFICOS:• Controladora de vídeo integrada;• Capacidade de controlar dois ou mais monitores simultaneamente (dual-head);• AUDIO:• Controladora de áudio de alta-definição integrada;• Capacidade de gravar e reproduzir sons simultâneos,• Alto-falante de alta precisão integrado (interno) ao gabinete. Não serão aceitas caixas de som externas:• Deve possuir entrada para microfone e saída para fones de ouvido na parte frontal do equipamento.• FONTE DE ALIMENTAÇÃO MARCA :• Fonte com tecnologia PFC ativo (ajuste automático do fator de potência) e conectores e potencia suficientes para suportar a configuração máxima para o equipamento, suporte bivolt automático 100/240VAC, 92% de eficiência com certificação 80 PLUS Platinum comprovada através de publicação no site HTTP://www.80plus.org em nome do fabricante do microcomputador, ou certificação de eficiência energética conforme portaria 170/2012 do INMETRO com apresentação do relatório comprovando a eficiência de 92% da fonte.• TECLADO:• Teclado padrão ABNT-2• Conector tipo USB;• Teclado do mesmo fabricante da CPU e manter os mesmos padrões de cores do gabinete;• Possuir duas regulagens de posição.• MOUSE:• Deverá ser fornecido 1(um) mouse por equipamento;• Mouse do tipo óptico;• O tipo de conexão devera ser USB;		
--	--	--	--	--



		<ul style="list-style-type: none">• Mouse do mesmo fabricante da CPU e manter os mesmos padrões de cores do gabinete.• MONITOR• Monitor LCD 21,5" SVGA de área visível;• Contraste de 1000:1.• Brilho de 250 cd/m²;• Refresh rate: Máximo de 5 ms;• Resolução: 1680x1050 a 60 Hz• Deve possuir regulagem de ajuste de altura entre 0 e 110mm, e inclinação• Consumo típico de 19W e máximo não poderá ultrapassar 45W• O Monitor deve ser da mesma marca do computador• Conector mínimo de 01 HDMI, 01 conector DisplayPort e 02 USB, compatível com a interface gráfica do microcomputador sem a utilização de adaptadores;• REDE:• Controladora de rede gigabit Ethernet, mínimas: Em conformidade com os padrões IEEE; possibilidade de operar a 10/100/1000 Mbps com reconhecimento automático da velocidade da rede; conector RJ-45 fêmea.• GABINETE:• Tipo Small Form Factor, podendo ser utilizado tanto no sentido vertical quanto horizontal com suporte emborrachado em ambas as posições;• Possuir no mínimo 1 baia de 3,5" interna com possibilidade de conversão para 02 baias de 2,5"internas e 01 baia Slin ou 5,25 externa para unidade óptica DVD-RW.• Possuir local para uso de cadeado para evitar acessos indevidos ao gabinete.• Possuir botão liga/desliga;• Possuir indicadores liga/desliga na parte frontal e acesso ao disco rígido.• Gabinete deverá ter características tool less, isso é, não há necessidade de uso de ferramentas para: abertura do gabinete e remoção de discos rígido, unidade óptica e unidade de disquete ou leitor de cartão, não sendo permitido o uso de parafusos recartilhados para estas funções.• O Gabinete deverá possuir um sistema de resfriamento auxiliar, como por exemplo ventilador/exaustor adicional.• ALERTAS:• O equipamento deverá possuir indicadores (LED, display ou BIPs) para facilitar a identificação do componente (memória, processador, video, etc) que esteja com problema, para agilizar o reparo.• NOBREAK:• Capacidade de 600VA, com entrada bivolt e saída 115V• SISTEMA OPERACIONAL:• O equipamento deverá ser entregue com o		
--	--	---	--	--



		<p>sistema operacional Microsoft Windows 10 Professional com downgrade para o Microsoft Windows 7, em português Brasil.</p> <ul style="list-style-type: none">• O sistema operacional deverá vir acompanha licença de uso.• Todos os drivers necessários para o pleno funcionamento do equipamento com atualização disponibilizadas via website;• Software de gerenciamento do sistema do mesmo fabricante do microcomputador.• Software de backup e recovery do mesmo fabricante do microcomputador. <p><u>OBSERVAÇÕES:</u></p> <ul style="list-style-type: none">• Todos os drivers para o sistema operacional suportados devem estar disponíveis para download no website do fabricante do equipamento;• O Fabricante do equipamento deverá possuir um sistema de diagnóstico de hardware através do web site – diagnostico remoto.• Não serão aceitos equipamentos que não pertençam a linha corporativa.• O equipamento deverá estar em conformidade com a diretiva ROHS (sem Chumbo).• Deverá ser apresentado certificação EPEAT na categoria Silver ou gold do equipamento ofertado, através do site: www.epeat.net.• Deverá ser anexado na proposta certificação ou Declaração de Conformidade emitida por laboratório credenciado para: IEC60950, IEC61000, CISPR 22, CISPR 24 ou Certificação INMETRO conforme portaria 170/2012 com anexo E;• Anexar na proposta certificação HCL para o sistema operacional solicitado;• Os equipamentos ofertados deverão estar em conformidade com as diretivas ROHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), Apresentar comprovação;• O fabricante do equipamento, deverá ser membro da EICC ou possuir Certificação válida OHSAS 18001, para garantia de conformidade com as questões ambientais, qualidade e segurança do bem-estar de seus funcionários e investimentos ambientais. Apresentar comprovação;• Garantia de hardware de 12 meses on site disponibilizada pelo fabricante ou por empresa oficialmente autorizada pelo fabricante – Anexar declaração;• Assistência técnica tipo “on-site” disponibilizada por empresa autorizada oficialmente pelo fabricante, com tempo de solução em até 1 (um) dia útil contados a partir do comunicado efetuado no horário de		
--	--	--	--	--



			<p>expediente. O descumprimento do prazo estipulado implica na substituição do equipamento – Anexar declaração da empresa autorizada;</p> <ul style="list-style-type: none">• Anexar documentação técnica detalhada oficial do fabricante, contemplado os requisitos solicitados;• Sistema operacional deverá estar instalado no equipamento.•		
02	02	UND	<p>ESTABILIZADOR 2000VA</p> <ul style="list-style-type: none">-Compatível com impressoras a laser.-Potência: 2000VA Bivolt-Atende à norma NBR 14373:2006.-Modelo bivolt automático: entrada 115/127/220V~ com seleção automática e saída fixa 115V~.-Estabilizador com 8 estágios de regulação.-06 tomadas de saída padrão NBR 14136.-Filtro de linha.-Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade: aumenta a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico interno.-Fusível rearmável.-True RMS: analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento. Ideal para redes instáveis ou com geradores de energia elétrica.-Autoteste: ao ser ligado, o estabilizador testa os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal.-Leds coloridos no painel frontal: indica as condições de funcionamento da rede elétrica - normal, alta crítica e baixa crítica.-Chave liga/desliga embutida: evita o acionamento ou desacionamento acidental.-PROTEÇÕES:-Curto-circuito;-Surtos de tensão entre fase e neutro;-Sub/sobretensão de rede elétrica com desligamento e rearme automático;-Sobreaquecimento com desligamento e rearme automático;-Sobrecarga com desligamento automático-Garantia: 01 ano	R\$ 800,00	



03	02	UND	MICROCOMPUTADOR TIPO 2 COM MONITOR MARCA: <ul style="list-style-type: none">• PLACA MÃE• Deve ser de fabricação própria e exclusiva para o modelo ofertado. Não serão aceitas soluções em regime de OEM ou personalizações;• Deve possuir no mínimo 2 slots PCI-E x16 e 1 PCI-E x1 OU x4 e Slot M.2• Deve possuir uma entrada PS2 ou USB exclusiva para teclado;• Deve possuir uma entrada PS2 ou USB exclusiva para mouse;• Deve possuir no mínimo no total 12 (doze) portas USB sendo no mínimo 10 (dez) externas e 2 (duas) internas; 6(seis) na versão 3.1 e 6(seis) na versão 2.0;• Deve possuir no mínimo 4 portas USB na parte frontal do equipamento. Não serão aceitos hubs ou adaptadores;• Deve possuir tecnologia TPM 1.2 integrada para criptografia de senhas e arquivos;• Deve possuir no mínimo 2 (duas) interfaces displayport• Deve possuir no mínimo 1 (uma) interface HDMI;• Deve possuir no mínimo 1 (uma) porta Serial;• PROCESSADOR E CHIPSET:• Unidade de processamento com núcleo quadruplo com frequência mínima de processamento de 3.4 Ghz e expansível a no mínimo 3,6GHz via tecnologia turbo, com smart cache total de no mínimo 6MB e DMI3 de 8GT/s;• Deve possuir tecnologia que permita economia de energia integrada;• Deve possuir tecnologia de proteção conta vírus integrada;• O processador deve ter capacidade de interpretar instruções de 32 bits e extensões de 64 bits;• Deve possuir processador gráfico integrado;• Chip set do mesmo fabricante do processador lançados a partir do ano de 2017.• BIOS:• Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento, ou, este deve ter direitos (copyright ano 2015/2016 neste caso comprovar através de declaração do desenvolvedor) sobre essa BIOS, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas;• Deve ter suporte a Português e/ou inglês;• Deve permitir inserção do numero de patrimônio do cliente em campo gerenciável através de software de gerenciamento remoto;• Deve ser implementada em "flash memory" atualizável diretamente pelo microcomputador;• Capacidade de habilitar/desabilitar portas: Serial, paralela e USB;	R\$ 5.500,00	
-----------	----	-----	---	---------------------	--



	<ul style="list-style-type: none">• Sempre que o equipamento for inicializado deve ser mostrado no monitor de vídeo o nome do fabricante do microcomputador, ou logotipo a escolha do contratante.• MEMÓRIA• Compatível com DDR4;• No mínimo 4 slots de memória e permitindo expansão para no mínimo 128GB;• Deve implementar tecnologia dual-channel;• 08 (oito) GB de memória instalada DDR4;• Deve ser do mesmo fabricante do equipamento.• UNIDADES INTERNAS DE ARMAZENAMENTO:• Controladora de discos integrada a placa-mãe do equipamento padrão SATA 2 com taxa mínima de transferência de 300 GB/s ou padrão SATA3 com taxa mínima de transferência de 600GB/s.• Unidade de disco rígido instalada, interna, de no mínimo de 500GB com interface padrão SATA 2 e tecnologia SMART IV integrada, isto é o disco é capaz de identificar e relatar estado de iminência de falha, e isolar setores defeituosos de maneira permanente;• Unidade leitora e gravadora de DVD-RW integrada ao equipamento.• GRAFICOS: Controladora de vídeo dedicada; Núcleos CUDA: 384 Base Clock: 1033 MHz Velocidade da memória (Gbps): 1.8 Quantidade de memória: 4GB Interface de memória: 128-bit DDR3 Largura de banda máxima: 28.8 GB/sec Resolução Digital Máxima: 4096x2160 Resolução VGA máxima: 2048x1536 Conexão de mídia: Dual Link DVI-D, HDMI e VGA• AUDIO:• Controladora de áudio de alta-definição integrada;• Capacidade de gravar e reproduzir sons simultâneos,• Alto-falante de alta precisão integrado (interno) ao gabinete. Não serão aceitas caixas de som externas:• Deve possuir entrada para microfone e saída para fones de ouvido na parte frontal do equipamento.• FONTE DE ALIMENTAÇÃO MARCA :• Fonte com tecnologia PFC ativo (ajuste automático do fator de potência) e conectores e potencia suficientes para suportar a configuração máxima para o equipamento, suporte bivolt automático 100/240VAC, 92% de eficiência com certificação 80 PLUS Platinum comprovada através de publicação no site HTTP://www.80plus.org em nome do fabricante do microcomputador, ou certificação de eficiência energética conforme portaria 170/2012 do INMETRO com apresentação do relatório comprovando a eficiência de 92% da fonte.• TECLADO:		
--	---	--	--



		<ul style="list-style-type: none">• Teclado padrão ABNT-2• Conector tipo USB;• Teclado do mesmo fabricante da CPU e manter os mesmos padrões de cores do gabinete;• Possuir duas regulagens de posição. <p>MOUSE:</p> <ul style="list-style-type: none">• Deverá ser fornecido 1(um) mouse por equipamento;• Mouse do tipo óptico;• O tipo de conexão devera ser USB;• Mouse do mesmo fabricante da CPU e manter os mesmos padrões de cores do gabinete. <p>MONITOR</p> <ul style="list-style-type: none">• Monitor LCD 21,5" SVGA de área visível;• Contraste de 1000:1.• Brilho de 250 cd/m²;• Refresh rate: Maximo de 5 ms;• Resolução: 1680x1050 a 60 Hz• Deve possui regulagem de ajuste de altura entre 0 e 110mm, e inclinação• Consumo típico de 19W e máximo não poderá ultrapassar 45W• O Monitor deve ser da mesma marca do computador• Conector mínimo de 01 HDMI, 01 conector DisplayPort e 02 USB, compatível com a interface gráfica do microcomputador sem a utilização de adaptadores; <p>REDE:</p> <ul style="list-style-type: none">• Controladora de rede gigabit Ethernet, mínimas: Em conformidade com os padrões IEEE; possibilidade de operar a 10/100/1000 Mbps com reconhecimento automático da velocidade da rede; conector RJ-45 fêmea. <p>GABINETE:</p> <ul style="list-style-type: none">• Tipo Small Form Factor, podendo ser utilizado tanto no sentido vertical quanto horizontal com suporte emborrachado em ambas as posições;• Possuir no mínimo 1 baia de 3,5" interna com possibilidade de conversão para 02 baias de 2,5"internas e 01 baia Slin ou 5,25 externa para unidade óptica DVD-RW.• Possuir local para uso de cadeado para evitar acessos indevidos ao gabinete.• Possuir botão liga/desliga;• Possuir indicadores liga/desliga na parte frontal e acesso ao disco rígido.• Gabinete deverá ter características tool less, isso é, não há necessidade de uso de ferramentas para: abertura do gabinete e remoção de discos rígido, unidade óptica e unidade de disquete ou leitor de cartão, não sendo permitido o uso de parafusos recartilhados para estas funções.• O Gabinete deverá possuir um sistema de resfriamento auxiliar, como por exemplo		
--	--	--	--	--



		<p>ventilador/exaustor adicional.</p> <ul style="list-style-type: none">• ALERTAS:• O equipamento deverá possuir indicadores (LED, display ou BIPs) para facilitar a identificação do componente (memória, processador, video, etc) que esteja com problema, para agilizar o reparo.• NOBREAK:• Capacidade de 600VA, com entrada bivolt e saída 115V• SISTEMA OPERACIONAL:• O equipamento deverá ser entregue com o sistema operacional Microsoft Windows 10 Professional com downgrade para o Microsoft Windows 7, em português Brasil.• O sistema operacional deverá vir acompanhado licença de uso.• Todos os drivers necessários para o pleno funcionamento do equipamento com atualização disponibilizadas via website;• Software de gerenciamento do sistema do mesmo fabricante do microcomputador.• Software de backup e recovery do mesmo fabricante do microcomputador. <p>OBSERVAÇÕES:</p> <ul style="list-style-type: none">• Todos os drivers para o sistema operacional suportados devem estar disponíveis para download no website do fabricante do equipamento;• O Fabricante do equipamento deverá possuir um sistema de diagnóstico de hardware através do web site – diagnostico remoto.• Não serão aceitos equipamentos que não pertençam a linha corporativa.• O equipamento deverá estar em conformidade com a diretiva ROHS (sem Chumbo).• Deverá ser apresentado certificação EPEAT na categoria Silver ou gold do equipamento ofertado, através do site: www.epeat.net.• Deverá ser anexado na proposta certificação ou Declaração de Conformidade emitida por laboratório credenciado para: IEC60950, IEC61000, CISPR 22, CISPR 24 ou Certificação INMETRO conforme portaria 170/2012 com anexo E;• Anexar certificação HCL para o sistema operacional solicitado;• Os equipamentos ofertados deverão estar em conformidade com as diretivas ROHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), Apresentar comprovação;• O fabricante do equipamento, deverá ser membro da EICC ou possuir Certificação válida OHSAS 18001, para garantia de conformidade com as questões ambientais, qualidade e		
--	--	--	--	--



			<p>segurança do bem-estar de seus funcionários e investimentos ambientais. Apresentar comprovação;</p> <ul style="list-style-type: none">• Garantia de hardware de 12 meses on site disponibilizada pelo fabricante ou por empresa oficialmente autorizada pelo fabricante – Anexar declaração;• Assistência técnica tipo “on-site” disponibilizada por empresa autorizada oficialmente pelo fabricante, com tempo de solução em até 1 (um) dia útil contados a partir do comunicado efetuado no horário de expediente. O descumprimento do prazo estipulado implica na substituição do equipamento – Anexar declaração da empresa autorizada;• Anexar documentação técnica detalhada oficial do fabricante, contemplado os requisitos solicitados;• Sistema operacional deverá estar instalado no equipamento.		
04	06	UND	<p>NOBREAK</p> <p>CAPACIDADE: 600VA</p> <p>Modelo bivolt automático: entrada 115/127/220V~ com seleção automática e saída fixa 115V~.</p> <p>Autonomia estimada de 25 minutos para 1 PC (onboard) + 1 monitor LCD 17 + 1 impressora Jato de tinta doméstica</p> <p>4 tomadas de saída Padrão NBR 14136 (adquira separadamente o extension cord para aumentar número de tomadas de saída)</p> <p>Filtro de linha.</p> <p>Estabilizador interno com 4 estágios de regulação.</p> <p>Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM).</p> <p>DC Start.</p> <p>Battery Saver: evita o consumo desnecessário da carga da bateria, preservando a sua vida útil.</p> <p>Autodiagnóstico de bateria: informa quando a bateria precisa ser substituída.</p> <p>Recarga automática das baterias em 4 estágios,</p>	R\$ 400,00	



		<p>mesmo com o nobreak desligado.</p> <p>Recarregador Strong Charger: possibilita a recarga da bateria mesmo com níveis muito baixos de carga.</p> <p>True RMS: analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento. Ideal para redes instáveis ou com geradores de energia elétrica.</p> <p>Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade: aumenta a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico interno.</p> <p>Autoteste: ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal.</p> <p>Interativo - regulação on-line.</p> <p>Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL).</p> <p>Circuito desmagnetizador: garante o valor de tensão adequado para equipamentos de informática, áudio e vídeo (cargas não lineares).</p> <p>Led colorido no painel frontal: indica as condições de funcionamento do nobreak - modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, entre outras informações.</p> <p>Alarme audiovisual: sinalização de eventos como queda de rede, subtensão e sobretensão, fim do tempo de autonomia e final de vida útil da bateria, entre outras informações.</p> <p>Botão liga/desliga temporizado com função Mute: evita o acionamento ou desacionamento acidental, além de desabilitar o alarme sonoro após a sinalização de algum evento.</p> <p>Porta fusível externo com unidade reserva.</p> <p>Bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, entre outras informações.</p> <p>Alarme audiovisual: sinalização de eventos como queda de rede, subtensão e sobretensão, fim do tempo de autonomia e final de vida útil da bateria, entre outras informações.</p>		
--	--	--	--	--



SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ

Capital Catarinense da Carne

		<p>Botão liga/desliga temporizado com função Mute: evita o acionamento ou desacionamento acidental, além de desabilitar o alarme sonoro após a sinalização de algum evento.</p> <p>Porta fusível externo com unidade reserva.</p>		
--	--	---	--	--

São João do Itaperiú, 16 de março de 2018.

Clézio José Fortunato
Prefeito Municipal

Angelita Lourenço Bonkowski
Gestora do FMS

Prefeitura de São João do Itaperiú
Rua José Bonifácio Pires, 45 - Centro - 88395-000

(47) 3458-0010
admin@pmsji.sc.gov.br
www.pmsji.sc.gov.br